



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 161/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA R A M SONDAgens E SERVIÇOS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado a empresa **R A M Sondagens e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.762.908/0001-59, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Capitão Fonseca, s/n.º, quadra 35, Lote 20, Bairro Cidade Beira Mar, CEP 28.890-146, na Cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rafael Andrade Moreira, residente e domiciliado na Rua Capitão Fonseca, s/n.º, quadra 35, Lote 20, Bairro Cidade Beira Mar, CEP 28.890-146, na Cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 161/2023, de 30 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 11.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 108/2022, do qual decorre o Contrato Original n.º 143/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 47.495,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

4 - Execução Sondagem SPT para fins de projeto de edificações públicas - LOTE EXCLUSIVO PARA ME's E/OU EPP's

Item	Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid.	Ensaio de Sondagem SPT (10m por furo). Incluindo deslocamento de veículos para	949,90	47.495,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			equipe, equipamentos e elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.		
					47.495,00

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 92.945,00 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de março de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

R A M Sondagens e Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Jacson Marcos Lucian